

boletim **APFN**

janeiro 2021

ano XXI - nº64



agenda

**Convocatória
Assembleia Geral
20 janeiro 2021**

editorial

**“Família e
união”**

**81 municípios
com bandeira
verde para
políticas
familiares**

‘Família e união...

Num ano de superação a tantos níveis, 2020 fica inevitavelmente marcado pelo desempenho e força das famílias num contexto, nunca antes vivido neste século, de isolamento e confinamento social.

As políticas públicas encaminharam-se para ajudar as famílias, mas sempre numa visão pouco realista do que verdadeiramente foi vivido por muitos. A APFN cumpriu o seu desígnio de associação atenta e atuante e fez soar os alarmes em vários campos de ação no último ano.

A começar um novo ano, evidenciamos nesta edição do Boletim APFN os resultados de dois importantes trabalhos anuais da APFN: o Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis e o Estudo Comparativo dos Tarifários de Abastecimento de Água de Portugal.

O OAFR tem como principal objetivo acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas das autarquias portuguesas em matéria de responsabilidade familiar para as famílias. A 12ª edição do OAFR distinguiu 81 municípios com a bandeira verde de “Autarquia Familiarmente Responsável”, um número que evoluiu mais de 5%, face às 77 entidades premiadas o ano passado.

A APFN tem vindo a estudar o problema da falta de equidade nos tarifários de abastecimento de água em Portugal que, ainda hoje, obrigam a que a maioria das famílias portuguesas pague mais por cada litro de água à medida que vai tendo filhos.

A 5ª edição do estudo da Água, revela assim as inúmeras diferenças no preço da água em Portugal considerando o município em que se vive e também a dimensão familiar. Uma pessoa pode chegar a pagar comparativamente 18 vezes mais.



Rita Mendes Correia,
Presidente da APFN

“O ano de 2021 é de grande expectativa e de muitas incertezas, que se mantenham os valores de família e união neste novo ano.”

Noutro dos bens essenciais para as famílias, a eletricidade, o Governo mantém a injustiça em relação às famílias numerosas, ainda que afirme o contrário. Para que a medida fosse justa, devia ter em conta o consumo per capita e não o consumo global e incluir as potências mais elevadas em função do número de pessoas que vivem na habitação (ascendentes e descendentes). Para além disso, a medida deveria ser aplicada universalmente e não

relegar as famílias numerosas para março de 2021 e com um conjunto de burocracias para aceder ao IVA reduzido. De qualquer maneira explicamos neste boletim os passos a dar para aceder ao IVA da eletricidade, caso esteja habilitado a esse benefício.

O ano de 2021 é de grande expectativa e de muitas incertezas, que se mantenham os valores de família e união neste novo ano. Um bom ano de 2021 para todos! «



81 municípios com bandeira verde por política familiar

Mais de dois milhões de famílias portuguesas residem nos 81 municípios que recebem a bandeira verde para políticas amigas da família do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.



Na sua 12ª edição, o Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis (OAFR) distingue 81 municípios com a bandeira verde de “Autarquia Familiarmente Responsável”, um número que evoluiu mais de 5%, face às 77 entidades premiadas o ano passado.

Seis destas autarquias repetem a distinção do OAFR há 12 edições: Angra do Heroísmo, Cantanhede, Torres Novas, Torres Vedras, Vila de Rei e Vila Real.

Os distritos com maior número de autarquias distinguidas foram os distritos de Coimbra (11), Lisboa (10); Santarém e Aveiro

Os distritos de Bragança; Évora e Portalegre não incluem nenhum dos seus municípios nesta edição do OAFR...



(8 municípios cada) e Braga (7). Pela positiva registamos ainda a entrada do distrito de Viana do Castelo, com a bandeira de “Autarquia Familiarmente Responsável” a premiar o município de Monção.

Os distritos de Bragança; Évora e Portalegre não incluem nenhum dos seus municípios nesta edição do OAFR, cujos dados reportam ao ano de 2019.

No futuro, o principal objetivo do Observatório é que todos os municípios portugueses sejam reconhecidos como mais familiarmente responsáveis. “Mas para já gostaríamos que todas as autarquias estivessem sensibilizadas para a importância da implementação de políticas de família globais, integradas e transversais. Políticas capazes de valorizar a família e capazes de garantir às famílias o pleno exercício das suas responsabilidades e competências de forma a prevenir e apoiar situações de risco e vulnerabilidade. No fundo contribuir para ter famílias mais fortes e resilientes”, destaca Isabel Paula Santos, responsável do OAFR.

Algumas das medidas que mais se destacam nos municípios distinguidos são o apoio ao nascimento; transporte escolar; refeições escolares; atividades de férias gratuitas; participação em tratamentos dentários;

participação em tratamentos oftalmológicos; unidades de saúde móveis, entre outras boas práticas.

O OAFR foi criado pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas e tem como principais objetivos galardoar e divulgar as melhores práticas das autarquias portuguesas em matéria de responsabilidade familiar para as famílias em geral.

A distinção “Autarquia Familiarmente Responsável” é atribuída através de uma bandeira às autarquias que em cada ano se distinguem pelo melhor conjunto de práticas adotadas em matéria de responsabilidade familiar para com os seus munícipes e os seus colaboradores.

Tendo como Mecenaz a Fundação Millennium bcp, o OAFR é o único Observatório que avalia políticas locais com esta abrangência: cobertura territorial e áreas avaliadas.◀

Mecenaz principal:

**FUNDAÇÃO
MILLENNIUM
BCP**

Veja aqui a lista dos premiados da 12ª edição do OAFR:



www.observatorioafr.org

Um copo de água continua a não custar o mesmo para todos

O estudo realizado pela APFN revela as inúmeras diferenças no preço da água em Portugal considerando o município em que se vive e a dimensão familiar. Uma pessoa pode chegar a pagar comparativamente 18 vezes mais.

A 5ª edição do Estudo Comparativo dos Tarifários de Abastecimento de Água de Portugal, realizado pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), revela as inúmeras diferenças no preço da água em Portugal considerando o município em que se vive e também a dimensão familiar. Uma pessoa pode chegar a pagar comparativamente 18 vezes mais.

Em 2019 observou-se um agravamento da discriminação ao nível do local de residência das famílias, através de um aumento das disparidades do preço base da água. Por exemplo, uma pessoa paga por mês 0,75€ no município de Lajes das Flores, mas se viver em Vila do Conde a mesma pessoa paga 13,79€ por mês (cerca de 18 vezes mais). O município de Vila do Conde (distrito Porto) continua a ser dos municípios com um custo base da água mais elevado com a tarifa fixa de acesso à água de 9,90€.

Da mesma forma, em 2019 as famílias portuguesas de maiores dimensões pagam em média mais por cada m³ de água consumida do que as famílias de menores dimensões. Uma pessoa numa família com dez elementos paga em média 1,08€/m³ e uma pessoa que viva sozi-



Em 2019 observou-se um agravamento da discriminação ao nível do local de residência das famílias, através de um aumento das disparidades do preço base da água.

nha paga em média 0,52 €/m³ de água consumida.

Em concreto, por exemplo, em Santa Marta de Penaguião (distrito Vila Real), uma família de 7 pessoas paga (57,44€) quase 15 vezes mais pela água do que uma pessoa que viva sozinha (3,77€).

Consumo per capita deve ser implementado

A APFN sublinha que deve ser considerado o consumo “per capita” de cada casa (com todos os elementos que nela habitam, descendentes e ascendentes) e não o consumo total, para que efetivamente um copo de água

custe o mesmo para todos.

Tarifa fixa e variável com grandes disparidades

Considerando a tarifa fixa, registam-se grandes disparidades: o preço médio nacional é de 3,00 € por mês, sendo Aveiro o distrito português com a média da tarifa fixa mais elevada (4,99€/mês), e Beja o distrito português com a média da tarifa fixa mais baixa (1,64€/mês).

Em relação à tarifa variável, a situação é idêntica. Em média, um português paga 0,81€ por cada m³ de água consumida, mas existem grandes variações: o Porto é o distrito português



Deve ser considerado o consumo “per capita” de cada casa (com todos os elementos que nela habitam, descendentes e ascendentes) e não o consumo total, para que efetivamente um copo de água custe o mesmo para todos.

com a média da tarifa variável mais elevada (1,17 €/m³) e a Madeira é o distrito português com a média da tarifa variável mais baixa (0,34€/m³).

Tarifários Familiares

Portugal conta, em 2019, com um total de 207 municípios (67%) com um tarifário específico, de aplicação universal, para as famílias de maiores dimensões. Nos distritos de Lisboa e Santarém todos os Municípios têm tarifários específicos para famílias com mais elementos. No entanto, a APFN chama a aten-

ção para a ineficácia de muitos desses tarifários.

Para um aumento do nível de equidade em Portugal, é importante reduzir as disparidades acentuadas no preço base da água e implementar tarifários familiares que venham efetivamente corrigir as graves distorções no custo da água em Portugal.

Estas são algumas das conclusões da 5ª edição do Estudo da Água promovido pela Associação Portuguesa das Famílias Numerosas (APFN) para o ano de 2019. O Estudo da Água foi realizado com o apoio mecenático da Fundação Millennium bcp.«

Mecenas principal:

**FUNDAÇÃO
MILLENNIUM
BCP**

A 5ª edição do Estudo da Água da APFN pode ser consultado na íntegra aqui:



Alcafer
Grande Lisboa
5%

<https://bit.ly/35nqTq5>

Alphamarket
todo o país
5%

<https://bit.ly/2LwzsrA>

Quinta do Arneiro
Grande Lisboa
5 a 10%

<https://bit.ly/3ovUEww>

Recheio
Cash&Carry
Norte a sul
ver condições

<https://bit.ly/3oDEHnS>

Be U Ericeira
Ericeira
5%

<https://bit.ly/2K07vYW>

Pode encontrar estas e outras parcerias, bem como as suas condições aqui:



www.apfn.com.pt/parcerias.php

IVA a 13% na eletricidade: O que precisa saber?

A redução do IVA para 13% entrou em vigor no último mês de 2020 e não foi para todos. No caso das famílias numerosas o benefício só entra em vigor a partir de março deste ano e não de forma automática.



Entrou em vigor no último mês do ano de 2020 a redução de IVA na eletricidade para os primeiros 100 kWh consumidos em cada mês, apenas para quem tem uma potência contratada igual ou inferior a 6,9kVA. De salientar que, neste moldes, o benefício será aplicado automaticamente.

No caso das famílias numerosas, a redução do IVA a 13% na eletricidade será para os primeiros 150 kWh consumidos, para quem tem uma potência contratada igual ou inferior a 6,9kVA.

Agora tome nota, para as famílias numerosas a medida só entra em vigor em março deste ano e não de forma automática.

Discriminação das famílias numerosas

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN) considera que a redução do IVA da eletricidade construída para as famílias numerosas é totalmente injusta nos seus princípios.

Ao basear a redução do IVA da eletricidade no baixo consumo de uma casa e não no baixo consumo per capita, o Governo mantém a injustiça em relação às famílias numerosas, ainda que afirme o contrário. Para que a medida seja justa, deve ter em conta o consumo per capita e não o consumo global e incluir as potências mais elevadas em função do número de pessoas que vivem na habitação (ascendentes E descendentes). Para além disso, a medida deveria ter sido aplicada universalmente e não relegar as famílias numerosas para março de 2021.

Por exemplo, uma pessoa sozinha que desperdice energia e consuma até 100 Kwh (100Kwh mês por pessoa), tem IVA reduzido, mas uma família de 8 pes-

soas que seja muito responsável no uso da energia e consuma 151 kwh (19 Kwh mês por pessoa) já paga o IVA mais elevado.

Por outro lado, a aplicação da medida apenas a quem tem 6,9 KVA de potência contratada é também especialmente penalizadora para as famílias numerosas. Para estas é impossível terem contratada uma potência baixa, pela sua própria dinâmica familiar: têm muita roupa e louça para lavar e passar a ferro, muita gente para alimentar e, com o pai e a mãe a trabalharem a tempo inteiro, têm de realizar todas as tarefas em simultâneo. Assim, todas as famílias que se encontram nesta situação ficam fora da medida.

Condições de acesso para as famílias numerosas

As regras e condições de acesso para as famílias numerosas beneficiarem do IVA a 13% na eletricidade para os primeiros 150 kWh consumidos em cada mês, com potência contratada igual ou inferior a 6,9kVA estão expressas na Portaria n.º 247-A/2020. A portaria informa, entre outros elementos, que as famílias numerosas que pretendam beneficiar do limiar de consumo majorado devem comprovar a

Tome nota a redução do IVA na eletricidade é só para quem tem uma potência contratada igual ou inferior a 6,9kVA e para parte do consumo.



A aplicação da medida apenas a quem tem 6,9 KVA de potência contratada é também especialmente penalizadora para as famílias numerosas. Para estas é impossível terem contratada uma potência baixa, pela sua própria dinâmica familiar...

sua condição de junto do seu fornecedor de eletricidade, mediante:

* Requerimento escrito de acordo com o modelo publicado na Portaria (pelo titular do contrato de energia) acompanhado de um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRS referente ao ano vigente mais recente, comprovadamente submetida e validada. Se o Requerente for casado ou unido de facto, devem ser apresentadas ambas as declarações do IRS, exceto se tiver optado pela tributação conjunta nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Código do IRS;

ou

b) Cartão Municipal de Família Numerosa;

ou

c) Declaração da Junta de Freguesia comprovativa do agrega-

do familiar;

ou

d) Última fatura do abastecimento de água em nome do titular do contrato de energia, onde conste a aplicação da tarifa familiar da água.

A Portaria informa que a aplicação desta majoração, no IVA de eletricidade para consumo de famílias numerosas, produz efeitos a partir do dia seguinte ao momento da apresentação do requerimento (março 2021) corretamente preenchido e é válida por um período de dois anos a contar da data do seu início, findo o qual deve ser renovada pelo titular do contrato de energia.

Em caso de mudança de comercializador de eletricidade, o titular do contrato de energia deve comprovar novamente o estatuto de família numerosa junto da nova entidade.«

Informações específicas sobre os prestadores de energia

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas iniciou o contacto com todos os prestadores de serviços de energia em Portugal, a fim de conhecer as condições de acesso à medida, que entrará em vigor em Março. Até ao final de Fevereiro a APFN irá informar as famílias sobre como poderão beneficiar da redução do IVA na eletricidade junto dos seus prestadores.



Pés de Cereja Lisboa e online

10%

<https://bit.ly/3hXGpve>

Stikets online

7%

<https://bit.ly/39f4ufM>

C&A Nacional

10%

<https://bit.ly/2L432VH>

Mom-to-Mom Nacional

10%

<https://bit.ly/2Xkdj2v>

Kid-to-Kid Norte a Sul Cupão de 12€ em compras superiores a 50€

<https://bit.ly/3nt27uZ>

Pode encontrar estas parcerias e outras, bem como as suas condições aqui:



www.apfn.com.pt/parcerias.php

Valorizar e defender a Família no contexto empresarial*

A ACEGE estabeleceu uma parceria com a “Fundacion Mas Familia” para iniciar em Portugal a certificação efr - empresas familiarmente responsáveis que propõe um modelo de gestão de pessoas, com vista à conciliação família/trabalho.



Queremos neste texto desafiar os associados da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas a promover o modelo efr - empresas familiarmente responsáveis que a ACEGE tem vindo a implementar nas empresas portuguesas. Infelizmente, como todos sabemos, na realidade empresarial a família dos colaboradores não é habitualmente considerada na gestão das pessoas, sendo mesmo tida como “hostil” à estratégia da empresa caso não se ajuste às suas necessidades. Família e Empresa são, na maioria das vezes, realidades distantes, duas dimensões em conflito. Por outro lado, o des-

conhecimento da lei, o medo de represálias e o receio de perder o emprego levam a que muitos trabalhadores não usufruam dos seus direitos de conciliação, previstos na lei e disponibilizados por diversas empresas. Na verdade, encontrar o equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar nem sempre é fácil, assumindo-se, muitas vezes, como uma tarefa ingrata e quase impossível para muitas pessoas, que acabam por sobrevalorizar a empresa em detrimento da família. É por isso urgente mudar este paradigma, diminuindo os conflitos entre estes dois “mundos”, para que a vida de cada traba-

lhador possa ganhar unidade, e para que a empresa possa ganhar colaboradores inteiros e mais produtivos, como refere o estudo “Desafios à Conciliação Família-Trabalho” pedido pela CIP e pela ACEGE, à Nova SBE. Perante esta realidade que impacta fortemente a vida das famílias/colaboradores, a ACEGE decidiu estabelecer uma parceria com a “Fundacion Mas Familia” para iniciar em Portugal a certificação efr (já em curso há 15 anos em centenas de empresas em 20 países). Uma certificação que propõe um modelo de gestão de pessoas, com vista à conciliação família/trabalho e à valorização integral de cada colaborador na empresa. Um modelo de gestão flexível e personalizado, que permite um maior alinhamento da pessoa à organização em que trabalha, reforçando o salário emocional, mas também o compromisso e a possibilidade

“...encontrar o equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar nem sempre é fácil, assumindo-se, muitas vezes, como uma tarefa ingrata e quase impossível para muitas pessoas, que acabam por sobrevalorizar a empresa em detrimento da família.”

“[efr] permite um maior alinhamento da pessoa à organização em que trabalha, reforçando o salário emocional, mas também o compromisso e a possibilidade de atingir melhores resultados no trabalho que executa.”

efr



de atingir melhores resultados no trabalho que executa. Um modelo evolutivo, baseado no processo de melhoria contínua, que se inicia com um diagnóstico ao clima da organização, às expectativas dos colaboradores e da direcção e do qual emerge um desenho operacional com objectivos claros, medidas de conciliação valorizadas e com métricas de avaliação em torno de seis grandes categorias: apoio à família; qualidade de trabalho; desenvolvimento pessoal e profissional; flexibilidade temporal e espacial; igualdade de oportunidades e estilo de liderança, na medida em que nada acontece se não existir a

vontade e envolvimento da liderança de topo. Estas medidas e políticas definidas serão depois implementadas e objecto de uma auditoria final de certificação a cargo de entidades externas, garantindo e credibilizando essa mesma certificação. Um modelo de enorme seriedade, cuja experiência de centenas de empresas em todo o mundo permite demonstrar o seu enorme impacto na organização, na valorização da família, na felicidade dos seus colaboradores, na captação e retenção de talentos e no desempenho empresarial. Este é um programa que temos o maior gosto de promover.

Perante esta realidade, e sabendo que a associação de famílias numerosas e os seus membros procuram promover e proteger a “família como comunidade de amor onde se funda a sociedade”, envolvendo diferentes entidades neste objectivo, consideramos que o envolvimento das empresas nesta missão poderá ser um factor relevante e de enorme impacto na vida das famílias. Esta tem sido a experiência de organizações de grande dimensão como a EDP, Santander ou a Brisa, mas também de muitas outras pequenas e médias empresas em todo o país. Neste sentido, convidamos e desafiamos os associados da APFN a serem também agentes desta certificação nas empresas onde trabalham, procurando introduzir este modelo de gestão que promove a família, a conciliação de cada trabalhador e a produtividade das empresas. <

por
*Jorge Líbano Monteiro
Secretário-Geral ACEGE

Outras informações em:
www.acege.pt/efr/
ou no e-mail:
efr.inspiring@acege.pt



Ticket Ensino e Saúde 2020: A pensar nas famílias APFN



em Portugal. Assim, mensalmente, a APFN sorteou com o apoio da Ticket Serviços® dois vales Ticket: um Ticket Educação® no valor de 100 euros e um cheque Ticket Saúde® de 50 euros. No total, nos últimos

sete meses, a APFN registou mais de 5400 participações e o montante disponibilizado pela Ticket Serviços® para sorteio entre as famílias APFN foi de 1500 euros.

A APFN muito agradece e estima o apoio da Ticket Serviços® e a participação entusiasta das famílias associadas.«

A Ticket Serviços® apoiou em 2020, durante dez meses, as famílias da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas com a emissão de vales de educação e saúde no valor de 150 euros, mensais para sorteio entre as famílias associadas.

A Ticket Serviços® considera que a parceria com a APFN se traduz na valorização do bem-estar e felicidade das famílias

Mês	Vencedores	Sócios desde
Março	Família Ascensão	2002
Abril	Família Reis	2004
Maio	Família Branco	2018
Junho	Família Pyrrait	2008
Julho	Família Figueira	2018
Agosto	Família Cunha	2019
Setembro	Família Figueiredo	2014
Outubro	Família Ferreira	2015
Novembro	Família Guerreiro	2015
Dezembro	Famílias Santos	2013

COVID-19: APFN e ELFAC analisam medidas de apoio à família

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), em colaboração com a Confederação Europeia de Famílias Numerosas (ELFAC), produziu um relatório onde apresenta as medidas tomadas de apoio à família, no âmbito da crise pandémica COVID-19, em 9 países da Europa.

No documento são apresentadas todas as medidas de carácter temporário, que pretendem, de forma directa ou indirecta, apoiar as famílias a superar os desafios impostos pela crise. As

medidas mais frequentemente adoptadas pelos países analisados foram: (1) compensação salarial, (2) adaptações na licença parental, (3) medidas relacionadas com empréstimos.

O relatório realizado pelo gabinete de Estudos da APFN demonstra que as medidas implementadas não tomam em consideração a dimensão nem a composição da família, não indo ao encontro das necessidades de todas as famílias, em especial das famílias de média e grande dimensão. Tendo em conta a

importância que as famílias têm na renovação das gerações, seria expectável que houvesse maior preocupação por parte dos Governos em proporcionar as condições necessárias para apoiar devidamente as famílias.«





ASSEMBLEIA GERAL CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários, é convocada uma Assembleia-Geral da APFN para reunir por teleconferência via plataforma Zoom, no dia 20 de janeiro de 2021, pelas 21 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do Plano de Actividades e Orçamento de 2021
2. Outros assuntos

A Assembleia-Geral reunirá de novo às 21h30 do mesmo dia e ano, no mesmo local, com o número de sócios presentes, se para a primeira convocatória não houver o respectivo quórum.

A reunião realizar-se-á por teleconferência por forma a ser garantido o cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que pode evoluir para a COVID-19. Nos termos do disposto no art. 5º da Lei 1-A/2020, de 19.03.2020, a participação por teleconferência dos membros de órgãos colegiais nas respetivas reuniões, não obsta ao regular funcionamento do órgão, designadamente no que respeita a quórum e a deliberações.

Lisboa, 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Assembleia-Geral

Carlos Seixas da Fonseca